



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Gabinete – Vereador Nelson Hossri

RELATÓRIO

Reunião Pública realizada no Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas, na data de 22/08/2017, no período das 18h30 às 21h30, tratando do tema "Parklet - Cambuí", de iniciativa do Vereador Nelson Hossri (Podemos).

Iniciados os trabalhos, com a introdução feita pelo Vereador Nelson Hossri (Podemos), que presidiu a sessão, e teceu considerações sobre a necessidade de regulamentação, debates, esclarecimentos e definição do conceito de "Parklets", que deve ter uma finalidade pública.

A mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Arnaldo Salvetti, Presidente da SETEC, Carlos José Barreiro, Secretário Municipal de Transportes e Presidente da EMDEC, José Renato Fernandes, Presidente da Sociedade Civil "Amigos do Cambuí", Rui Marot, engenheiro responsável pelas obras do Parklet no Cambuí e Tereza Penteado, Presidente do Movimento "Resgate o Cambuí".

O Vereador Nelson Hossri apresentou um breve powerpoint, com a definição tradicional dos "Parklets", destacando que tais equipamentos são móveis/removíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Passada a palavra ao Presidente da EMDEC, Carlos José Barreiro, que fez considerações iniciais, trazendo ao debate a intenção de fazer na cidade de Campinas, de forma gradativa, um desenvolvimento urbano sustentável, privilegiando o pedestre, o transporte público coletivo e a mobilidade ativa do pedestre e as ciclovias, em detrimentos dos automóveis individuais.

No tocante ao "Parklet" do Cambuí, Carlos José Barreiro destacou que a localidade possui características relevantes ao Projeto: grande adensamento vertical, fachada ativa onde as edificações possuem comércio e residências que interagem sem grades com a via pública, nível de segurança pública adequado, iluminação pública favorável e que carecem de praças. Por isso a escolha do Cambuí para esse Projeto experimental, que foi bancado pela iniciativa privada e sem investimento de dinheiro público.

Segundo o Sr. Barreiro, vencida essa fase inicial/experimental (projeto piloto), serão verificados os pontos negativos e positivos, corrigindo eventuais imperfeições para aprimorar a obra, assegurando que no caso em tela existe, sim, segurança, e que foi um projeto amplamente debatido no âmbito da EMDEC. Afirmou que, por ser piloto/experimental, carece, sim, de regulamentação, e que a regra será estabelecida após essa fase de avaliação inicial. Primeiro a experiência e depois a definição do regulamento.

Passada a palavra ao Presidente da SETEC, Arnaldo Salvetti, que teceu considerações iniciais e disse que, antes da instalação desse Parklet do Cambuí, algumas pessoas fizeram pedidos semelhantes na SETEC. Entretanto, na avaliação dos técnicos da autarquia, faltavam estudos e debates públicos, mas que é favorável à instalação de "Parklets" na cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

E passou a palavra ao assessor jurídico da presidência da SETEC, Roger Prado, que fez uma breve apresentação acerca dos "Parklets".

O técnico da SETEC, Roger Prado, destacou que os "Parklets", no mundo todo, tradicionalmente, são mobiliários urbanos removíveis, geralmente de madeira, "mini praças", espaços públicos para convívio e lazer – geralmente próximos a comércios, até mesmo com publicidade, mas nunca de forma exclusiva para um único estabelecimento comercial, o uso deve ser público. Ressaltou que a natureza jurídica é bastante confusa – espaços públicos mantidos pelo particular, concedido por meio de permissão de uso (ato administrativo) com o objetivo de uso por particular, no interesse público. E, sendo algo novo, gera polêmica e dúvidas. Sugere o assessor da SETEC que os "Parklets" em Campinas sejam fiscalizados pela SETEC, e que uma eventual Lei poderia criar a possibilidade de permissão de uso por comerciantes mediante o pagamento de uma taxa à SETEC, permitindo sempre o acesso do público, sem restrições, bem como estudar a possibilidade de "Parklets" fixos e totalmente privados, a serem ainda normatizados (apresentação da SETEC em documento anexo). Que devem participar dos debates a SETEC, Serviços Públicos, Verde e Meio Ambiente, comerciantes, urbanistas e demais interessados da sociedade civil.

O arquiteto e urbanista Roberto Itapura assumiu a palavra, fazendo considerações iniciais, destacando a necessidade de um melhor aproveitamento do espaço público, notadamente das calçadas, privilegiando os pedestres (circulação de pessoas) e organizando o transporte coletivo. E que tudo deve, sim, ser regulamentado. Que aumentar as calçadas e construir "Parklets" é algo bom.

O Vereador Nelson Hossri destacou que existe um Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

de Lei tramitando na Câmara Municipal de Campinas, mas ainda não foi votado e sancionado e passou a palavra ao engenheiro Rui Marot, responsável pelas obras do "Parklet" do Cambuí.

Rui Marot destacou que o primeiro pedido do Parklet no Cambuí foi feito em 2014, e englobaria 04 comércios naquela região (Coronel Quirino e Santos Dumont). Disse que possui os documentos. A Emdec, por questões de tráfego, indeferiu a construção na Rua Santos Dumont – que demanda pista dupla. Foram realizados novos estudos por parte dos interessados, avaliando as condições necessárias. Que, apesar de ser uma experiência, passou por diversos estudos e versões (mobiliário, piso, local, etc). Sempre em diálogo com a EMDEC. Destacou o engenheiro Rui Marot que existe, sim, um manual do "parklet", mostrou alguns documentos, com regras bem definidas e estudos/debates/manuais descritivos.

A localização da obra do "parklet" na Rua Coronel Quirino é resultado de diversos estudos, segundo o engenheiro. Foram avaliadas as condições do escoamento das águas pluviais (tubulações), tamanho e eventual obstrução da calçada, saída do prédio ao lado, existiu um detalhado projeto executivo – que possui todos os documentos. É uma laje de aproximadamente 13 metros, fizemos projeto hidráulico, elétrico, executivo, etc. A decisão de fazer o concreto foi tomada em conjunto com a EMDEC, preservando o paralelepípedo, em condições iguais. Se retirar o "parklet" por algum motivo, o paralelepípedo fica intacto. Nem mesmo as guias, já anteriormente danificadas, foram reparadas, preservando o local.

Informou também o engenheiro responsável que o restaurante Cenário se comprometeu a guardar no depósito os móveis/cadeiras no final do dia, colocando de volta pela manhã, de forma



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

proposital, visando a proteção dos bens, não fazendo um mobiliário fixo, bem como evitando que pessoas ali durmam, como acontece nas praças, e nem festas de madrugada por jovens consumindo álcool e fazendo barulho de madrugada, pois ali do lado existe um prédio residencial.

Na sequência da sua explanação, indagou o engenheiro Rui Marot: "Não pode explorar e vamos fiscalizar pela SETEC ? Complicado... Ou então vamos explorar e criar uma nova regra/regulamentação." Nos EUA, quando surgiram os "parklets", eram feitos na frente de estabelecimentos comerciais de forma proposital, para proteger e resguardar o local. As praças, por exemplo, no período noturno, não são seguras. Prossegue o engenheiro, em síntese: "É importante fomentar o comércio/emprego/pagamento de tributos. Se um estabelecimento comercial ganhar com isso, é saudável, é bom. O "outro" ganhar não é ruim. A intenção do espaço não é prejudicar o Município. Aquilo ali vira, sim, uma extensão do bar/restaurante. Inclusive temos mobiliário para verão, inverno, etc... Se ali não persistir o equipamento, paciência. Os "parklets" são uma evolução. O restaurante Cenário pode lucrar com isso, tomara que ganhe ... não tínhamos a intenção de envolver o estabelecimento, mas acabou envolvendo com o fornecimento de energia elétrica e depósito dos móveis".

Concluindo, entende o engenheiro Rui Marot que é possível criar um "misto" nos parklets - permitindo uma regulamentação que admita exploração comercial, pagando ao Município, bem como a utilização pública indiscriminada, a todos. Informa que todo o mobiliário foi retirado do local em razão da suspensão, de ordem do Prefeito de Campinas, da utilização comercial do "parklet", enquanto não regulamentado o assunto, como forma de prevenir contra eventuais multas / sanções. Criticou a forma como a imprensa local conduziu o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

O Vereador Nelson Hossri passa a palavra ao Sr. José Renato Fernandes, Presidente da Sociedade Civil "Amigos do Cambuí". Começa a sua fala dizendo que o filho do proprietário do restaurante Cenário, "Vasquinho", anos atrás (não fica clara a data), o procurou, pedindo apoio para estender toda a calçada pública da quadra onde fica o restaurante. Por questões de perturbação do tráfego, sendo ali um polo gerador, o Sr. José Renato respondeu que tal apoio era inviável. Continua dizendo que a Rua Coronel Quirino possui 42 edifícios, uma extensão de rua de 2.500 metros, e possui trânsito de veículos intenso. A ponte construída no final da Rua Maria Monteiro aumentou o fluxo de veículos na Cel Quirino. Informa também que a rua Cel Quirino liga o Taquaral ao Bosque, cortando todo o bairro do Cambuí, e alega que a EMDEC não observou tais características. Sr. José Renato prossegue a sua explanação, informando que o Bairro Cambuí possui 33 praças, sendo inadmissível o argumento de que existe a necessidade de mais uma área de convívio ali no bairro. Entende que aquilo é uma extensão do restaurante Cenário e não visa trazer benefícios ao interesse coletivo. Também aduz que existe PL ainda tramitando na Câmara, regulamentando os "parklets", pendente de votação ... e que o Projeto foi conduzido "a toque de caixa". Conclui que é favorável aos "parklets" e que a obra do Cambuí é um "puxadinho" do Cenário.

Com a palavra, agora, Tereza Penteado, Presidente do Movimento "Resgate o Cambuí". Inicialmente, alega que a obra do parklet do cambuí deveria ter passado pela SETEC, Urbanismo, e não apenas a EMDEC. A suspensão da utilização comercial pelo Prefeito é um indicativo de que aquilo não deveria ter sido feito. Questiona a razão pela qual uma pessoa quer um espaço de convívio em local com forte emissão de poluição dos automóveis, destacando a existência de 33 praças no Cambuí. Informa que um Projeto de Lei Ordinária tramita na Câmara, visando a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

regulamentação de "Parklets", e que o parecer jurídico indicou a necessidade de realização de audiência pública e que o instrumento adequado seria uma Lei Complementar. Sendo assim, entende que o projeto do Cambuí é ilegal.

A Sra. Tereza Penteado informa que pediu a cópia do processo de licenciamento, baseada na Lei de Informação, do "Parklet", à EMDEC, e recebeu uma resposta insatisfatória, em poucas linhas, sem nenhuma resposta. Aduz que o equipamento do Cambuí não é móvel / removível / temporário, e nem foi construído com material sustentável, mas sim com concreto e imóvel. Diverge, portanto, do conceito tradicional de "parklet". Também argumenta que atrapalha o tráfego de veículos e a saída do prédio vizinho, bem como foi construído muito próximo à esquina, de forma equivocada.

Tereza Penteado também argumenta que, em caso de chuvas fortes, existe o risco de inundar os comércios vizinhos e indaga sobre quem seria o eventual responsável nesses casos de eventuais danos aos comércios prejudicados. Questiona sobre a possibilidade de retirada de concreto sem causar danos ao paralelepípedo no local. Conclui que a construção é irregular e que está sendo utilizado aproximadamente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de espaço público pelo privado (valor estimado do metro quadrado no Cambuí). Em conclusão, alega que, se todos fizerem aquilo que bem entenderem, gostaria de construir um jardim em frente ao escritório do "Movimento Resgate o Cambuí", próximo ao Parklet, na Rua Coronel Quirino. Por fim, pede a responsabilização de todos os envolvidos no processo que autorizou a construção, bem como a retirada do Parklet.

O engenheiro Rui Marot retoma a palavra. Diz que a Lei Orgânica do Município e outras leis municipais decorrentes atribuem poderes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

e competências às Secretarias, entendendo que um ato administrativo poderia regular o tema (Ex: Decreto em SP – capital), sendo dispensável a elaboração de lei em sentido estrito para a construção do parklet). Prossegue dizendo que a EMDEC respeitou a lei e todas as atribuições das Secretarias, e que o espaço de convívio construído na Coronel Quirino tem como objetivo atender, sim, pessoas que frequentam o bar e aquela esquina há mais de 20 anos. Finaliza dizendo que, se alguém que mora na região do Campo Grande quiser, pode, sim, utilizar o parklet do Cambuí.

Nadirá, moradora do Cambuí, pede a palavra. Diz que o espaço é puxadinho do bar Cenário e que aquilo causa perturbação aos moradores do prédio vizinho, quando saem da garagem. Diz que viajou para a Europa e Estados Unidos e não viu parklets na via pública. Conclui que, se isso prosseguir, cada um fará aquilo que bem entende na frente do seu ponto comercial / residência, e que ali é via estreita e circulam ônibus do transporte coletivo.

Roberto Itapura, arquiteto e urbanista, indaga se a reunião trata de “parklets” em geral ou da construção no Cambuí. Segundo ele são 02 discussões distintas.

Vereador Nelson Hossri argumenta no sentido de que, por se tratar de um debate público sobre tema de inovação, é natural que o assunto ganhe alguma amplitude, falando-se assim de parkltes em geral e do construído no Cambuí, concluindo que essa divisão de assuntos é difícil fazer.

Secretário e Presidente da EMDEC, Sr. Barreiro, retoma a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

palavra. Alega que estudos feitos pela EMDEC concluem que o “parklet” no Cambuí não causa nenhuma perturbação/prejuízo ao trânsito do local. E que medidas gradativas estão sendo tomadas para diminuir o trânsito no Cambuí como um todo. Trata-se de uma experiência que demanda algum incremento e contribuição construtiva de ideias, para depois criar o regramento/regulamentação. A intenção é expandir a ideia para toda a cidade, nas suas diferentes regiões.

Nadirá, moradora do Cambuí, pede a palavra novamente. Diz que as mesas na calçada do bar/restaurante Cenário, com as pessoas ali consumindo bebidas alcoólicas, constroem os pedestres, que precisam pedir licença para andar na calçada.

Rodrigo Pavani (VR), munícipe de Campinas, assume a palavra. Diz que o Cambuí é boêmio e com muitos bares, altamente turístico. Entende que o bairro é de todos, e não de uma minoria, que se entendem “intocáveis”. Que essa minoria possui “complexo” de maioria. Que a inovação não pode parar, e que são mais de 08 capitais no Brasil com os “parklets”.

Carlos Henrique Pinto, chefe de Gabinete do Vereador Nelson Hossri, pede a palavra. Faz considerações iniciais, elogiando o debate e a presença dos diferentes pontos de vista (autoridades, moradores, empreendedores, etc). Entende que o conceito de “parklets”, um mobiliário urbano, é benéfico às cidades, e que assim foi consenso na reunião. Entretanto, devem ser regulamentados por meio de Lei. Assim, inclusive, é a política pretendida por meio do Plano Diretor, no sentido de privilegiar o pedestre. O equipamento em destaque ainda não possui lei/regramento ainda, e demanda Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Prossegue o Sr. Carlos Henrique Pinto, aduzindo que acredita que o equipamento urbano em comento foi construído pela iniciativa privada com boa intenção, desprovida de má-fé. Entretanto, entende que não se insere na definição tradicional de "parklet". Não descarta a possibilidade de criar um novo tipo de equipamento urbano, ainda que seja por meio de pagamento de taxas, com patrocínio e publicidade. E que a obra construída na Rua Coronel Quirino, na definição explanada pela própria SETEC, não é "parklet" (não é removível). Depende, sim, de regulamentação/lei para tratar do "parklet" e também de um novo equipamento urbano, ainda que seja cobrado um preço público e que deveria ter passado pela SETEC e pela Secretaria de Urbanismo do Município.

Rui Marot, engenheiro, retoma a palavra. Entende que aquela obra, ainda que não se encaixe no conceito/definição tradicional de "parklet", inicialmente chamada de "Pocket Park", não é ilegal, e que foi realizada de forma a proteger a rua, as galerias pluviais e o convívio das pessoas. Se necessária uma lei/regramento/decreto, que assim seja feito. Se algum comerciante é beneficiado, que seja responsável pela manutenção e outras possíveis contraprestações, bem como uma cobrança pelo uso. É um espaço público, mas pode-se criar um "misto", com exploração comercial. No caso do Cambuí, o "parklet" alivia as calçadas.

Carlos Henrique Pinto assume a presidência da Mesa, enquanto o Vereador Nelson Hossri atende a imprensa por breve momento.

José Renato Fernandes, Presidente da Sociedade Civil "Amigos do Bairro Cambuí", argumenta que, há 05 anos atrás, 02 fiscais da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

SETEC foram gravemente agredidos pelo "Vasquinho", dono do bar/restaurante Cenário. Estariam autuando o estabelecimento por excesso de cadeiras na calçada.

O Presidente da SETEC, em alegações finais, esclarece que os "parklets" devem ser espaços públicos (uso comum à população), e que a autarquia deve fiscalizar. Ressalta a importância do debate e a participação democrática da população, e que o caso em comento é "piloto/experimental". Eventuais problemas merecem revisão. Se existe a utilização do solo público pelo particular, a SETEC deverá participar, e os "parklets" são benéficos/ inovação à sociedade.

Vereador Nelson Hossri faz 02 perguntas, recebidas em seu Gabinete, feitas pelos munícipes, ao Secretário de Transportes (Presidente da EMDEC), Carlos José Barreiro: Não há preocupação, é um ambiente que não provocará acidentes. Campinas é um exemplo, de 2014 para cá, caiu muito a quantidade de acidentes, principal bandeira da atual administração.

A) As responsabilidades civil e criminal, órgão responsável pela autorização (emdec), em caso de acidentes no local, serão da Prefeitura ? Resposta do Sr. Barreiro: No tocante aos acidentes, não há preocupação, é um ambiente que não provocará acidentes. Campinas é um exemplo, de 2014 para cá, caiu muito a quantidade de acidentes, principal bandeira da atual administração.

B) Existiu consulta pública prévia da vizinhança (moradores e comerciantes) ? Quais critérios foram adotados para a instalação do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Parklet no Cambuí ? Resposta do Sr. Barreiro: Foi uma experiência piloto. A consulta, a partir de agora, será realizada aos moradores/comerciantes e demais que por ali circulam.

Sr. Barreiro prossegue, fazendo considerações finais, destacando a necessidade de aperfeiçoar o ordenamento das calçadas e das ruas, para as pessoas saírem de casa e ocuparem as ruas.

Paola Bassoli, munícipe de Campinas, indaga que em SP – capital, a experiência do “parklet” começou em agosto de 2013, em 02 pontos, por um período de 04 dias, com funcionários da Prefeitura explicando o conceito aos cidadãos. Após esses 04 dias, instalaram os parklets por um mês, em outubro de 2013, de forma provisória. Em abril de 2014 fizeram um Decreto (SP capital) regulamentando e apresentando um manual. Assim indaga:

- A) Outros locais de Campinas farão experiências (projeto piloto) de parklet? Resposta do Sr. Barreiro: Não faremos essas experiências/ pilotos em outros locais. Serão definitivos, após o devido regramento.**
- B) Existe um período/prazo definido para as experiências de parklet em Campinas? Resposta do Sr. Barreiro: Experiência no prazo de até 06 meses.**
- C) Existe um manual de parklet, como foi mencionado pelo engenheiro Rui Marot, da EMDEC? Está disponível? Resposta do Sr. Barreiro: Não existe um manual pronto ainda, está em construção. Existem alguns conceitos que comporão o manual para futuro**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

regramento. Dependerá da experiência. Os documentos já existentes podem ser obtidos na EMDEC.

Sr. Barreiro prossegue a sua fala, destacando que a SETEC deve intervir, necessariamente, em locais de exploração comercial do solo público, em espaços de convívio na via pública a competência/responsabilidade é da EMDEC.

Vereador Nelson Hossri tece considerações finais, destacando que fará relatório da reunião pública e, se necessário, indicações, requerimentos e até lei regulamentadora da matéria.

É o relatório da Reunião Pública realizada no Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas, na data de 22/08/2017, no período das 18h30 às 21h30, tratando do tema "Parklet - Cambuí", de iniciativa do Vereador Nelson Hossri (Podemos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

CONCLUSÃO

Concluímos, em síntese, após valoroso debate e diferentes pontos de vistas acerca do tema, todos esposados de maneira clara e elucidativa, que o equipamento denominado "Parklet", na sua tradicional definição (bem móvel e removível), assume relevante função ao público em geral, benéfico ao ordenamento urbanístico da cidade, especialmente para os pedestres, desde que respeitada a legalidade (regulamentação prévia).

No tocante ao equipamento já instalado, a título de projeto piloto, na Rua Coronel Quirino (Cambuí), em frente ao Bar e Restaurante "Cenário", respeitado todo entendimento em sentido contrário, restou claro que não se enquadra na definição tradicional de "Parklet", tratando-se de edificação fixa, de concreto, portanto não removível.

Destaque, também, para o fato de que o mobiliário ali instalado não atende período integral ao público, mas apenas o horário comercial do estabelecimento acima mencionado, já que as mesas e cadeiras são retiradas e armazenadas, durante o período noturno, no mesmo. Assim, pela pessoalidade/parcialidade no tratamento e uso do equipamento urbano, suscitaram-se dúvidas e a necessidade de maiores esclarecimentos, notadamente por moradores e comerciantes da região.

Pode-se considerar a criação de um novo equipamento urbano (móvel ou imóvel), a ser explorado comercialmente mediante o pagamento de taxa/preço público. Entretanto, no caso em tela, depende de prévia legislação (Lei Complementar) e audiência pública. Assim, destacamos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

a necessidade de regulamentação imediata ou demolição da obra no Cambuí.

Necessária, também, uma breve análise do processo de autorização do projeto experimental da Rua Coronel Quirino, no sentido de que entendemos pela inexistência de má-fé por parte dos patrocinadores da obra. Entretanto, diante da ausência de publicidade, bem como da inexistência de autorização/avaliação prévia por parte da SETEC e da Secretaria Municipal de Urbanismo, órgãos da Administração que deveriam ter participado do trâmite, que passou exclusivamente pelo crivo da EMDEC, criou-se uma forte comoção por parte da população.

É a nossa conclusão, em síntese.

Campinas, 30 de agosto de 2017

NELSON HOSSRI

Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br